



**PORTARIA Nº 167/2023**

ESTABELECE ESCALA DE  
SERVIDORES EM PERÍODO DE  
RECESSO PARLAMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento e...

**Considerando** que, no mês de janeiro os vereadores estarão em recesso parlamentar;

**Considerando**, expressiva diminuição do volume de trabalhos nos departamentos da Câmara Municipal neste período;

RESOLVE

**Art.1º** - Ficam abonados 15 (quinze) dias de serviço dos servidores que registram frequência no relógio de ponto.

**Parágrafo- Único** A escala será formada por grupos de servidores que deverão se dividir alternadamente no período de 02 a 16 de janeiro e 17 a 31 de janeiro do ano de 2024.

**Art. 2º** - Os grupos serão formados conforme a seguinte composição.

I – Grupo I (de 02/01 a 16/01)

Aldci Alves Dutra
Cinthia da C. Goes dos Santos
Dayane da Silva Motté
Diego da Silva Alves
Diego Silva do Nascimento
Everton Silva Mendes
Fabírcia de Souza Santos Mesquita
José Carlos Schayder Laurindo
Josivan Brandão Mothe
Layane Nunes Gabriel Fernandes
Leonardo Marques Batista Marvila
Mirian Serafim Marvila Francisco
Monique da Silva Lourenço
Poliana Costa Pinto Leonardo
Rafaela de Souza Marvila
Vanielly Alves Vidal Romualdo
Wendell Rangel Paiva



II – Grupo II (de 17/01 a 31/01)

Altair Carvalho Ferreira
Bianca Fernandes Benevides Cabral
Cecília Marques Corrêa David
Edilza Leal Sales
Eduarda Benevides
Fidelix Carvalho Candal Júnior
Francieli da Silva Nobre Sousa
Iasmin Emelly Candal Ribeiro
Jaqueline Teixeira Morais
Lucas Souza da Silva
Marina dos Santos Rocha
Marcela Pereira de Oliveira
Ramon Mateus Ferreira
Rhayssa de Senna Delazari
Rodrigo da Silva Delfino
Simone Ferreira Marques
Vinicius Muqui Silva

**Art. 3º** - O servidor ficará em regime de sobreaviso, podendo de acordo com a necessidade, ser convocado e o dia trabalhado será compensado em outra data oportuna.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE          PUBLIQUE-SE          CUMPRA-SE

Marataízes/ES, em 28 de dezembro de 2023.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE  
PRESIDENTE DA C.M.M  
BIÊNIO 2023/2024